



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

001

h

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1989

PRESIDENTE : ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

e

LUIZ KUNITA

No horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal, Barrós e Valdemar Zimiani, totalizando 16 (dezesseis) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou... abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Não tendo havido Ata para ser discutida e votada, o Sr. Presidente, incontinenti, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Of. nº 224/89, em atenção ao Requerimento nº 67/89.

Of. nº 227/89, em atenção ao Requerimento nº 70/89.

Of. nº 217/89, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.387/89.

Finda a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Ofício da Câmara Municipal de Marília, encaminhando o inteiro teor do Requerimento nº 093/89, solicitando que o Trem Expresso da Fepasa chegue até Marília.

Convite da União dos Vereadores do Brasil, para II Congresso Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais, a realizar-se de 20 a 21 de abril próximo, na cidade de São Paulo.

Convite da Prefeitura Municipal de Marília, para prestigiar a visita do Governador do Estado de São Paulo à Marília, na data de 29 de março próximo.

Circular do Deputado Waldyr Trigo, encaminhando o inteiro teor do Projeto de Lei dizendo respeito à criação de estímulos e benefícios especiais com o intuito de se aumentar o número de doadores de órgãos no Estado de São Paulo.

Circular do Deputado Osvaldo Doretto Campanari, comunicando a visita do Governador do Estado à cidade de Marília, no dia 29 de março próximo.

Circular da Câmara Municipal de Bauru, encaminhando cópia da Moção nº 003/89, que é de apoio ao Projeto de Lei do Deputado Solon Borges dos Reis, propondo no sentido de que a apuração dos votos na eleição à Presidência da República seja feita nos próprios locais de votação, pela própria mesa receptora de votos.

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos,.....



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

002

✱

convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Requerimento nº 85/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando à Delegacia de Ensino de Garça informações a respeito do EXAME DE ACUIDADE VISUAL em todos os alunos matriculados nas escolas da Rede Oficial de Ensino.

Requerimento nº 86/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da possível viabilização do transporte de senhoras, com filhos menores, da zona rural nos ônibus que transportam alunos.

Requerimento nº 87/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando à regional do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Assis - informações a respeito da conservação da rodovia SP-331.

Requerimento nº 88/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Governador Orestes Quercia providências no sentido de que o ensino fundamental obrigatório e gratuito se efetive, realmente.

Requerimento nº 89/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da CAMPANHA PREVENTIVA DA SAÚDE VISUAL, promovida pelo Fundo de Solidariedade do Palácio do Governo.

Requerimento nº 90/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal providências saneadoras com relação ao funcionamento da Comissão Central de Esportes - CCE.

Requerimento nº 91/89, de autoria do Vereador Luiz Kunita, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do plano de se dotar o ginásio de esportes com o nome do projetista Wilson Martini, como foi anunciado na administração anterior.

Requerimento nº 92/89, de autoria do Vereador Antonio Alexandre Marques, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do número de funcionários que existia na Empresa Municipal de Urbanização de Garça - EMURG, em data de 01 de fevereiro de 1983 e em data de 31 de dezembro de 1988, bem como a movimentação e entradas e saídas registradas no mês de janeiro de 1989.

Requerimento nº 93/89, de autoria do Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, solicitando ao Exmo. Sr. Governador Orestes Quercia a não extinção do convênio mantido com a CANECC - Campanha Nacional de Erradicação do Câncer Cítrico.

Requerimento nº 94/89, de autoria do Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, solicitando à Secretaria de Agricultura e Abastecimento a não extinção do convênio mantido com a CANECC - Campanha Nacional de Erradicação do Câncer Cítrico.

Requerimento nº 95/89, de autoria do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o encaminhamento do balancete analítico da Prefeitura Municipal de Garça, mês a mês, ao invés de balancete sintético, como é a prática vigente.

Requerimento nº 96/89, de autoria do Vereador Luiz Kunita, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações várias a respeito do fornecimento de medicamentos às pessoas carentes.

Requerimento nº 97/89, de autoria do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do funcionamento das lanchonetes localizadas na Rua Maria Helena, às margens do lago artificial.

Indicação nº 97/89, de autoria do Vereador.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

0034

Jose Alcides Fañeco, sugerindo à Mesa da Câmara Municipal de Garça a outorga do Troféu "Sentinela do Planalto ao jovem Paulo Henrique Koury Neto.

Indicação nº 98/89, de autoria do Vereador Olívio Turatto, sugerindo no sentido de que se determine a urgente limpeza do terreno existente na Rua Ribeirão da Garça, esquina com a Rua Francisco Silva Braga,

Indicação nº 99/89, de autoria do Vereador Valdemar Zimiani, sugerindo a colocação de um reservatório d'água no vestiário do campo de futebol do distrito de Jafa,

Indicação nº 100/89, de autoria do Vereador Olívio Turatto, sugerindo a tomada de urgentes providências no sentido de ser recuperada a estrada que demanda ao bairro 200 Alqueires,

Indicação nº 101/89, de autoria do Vereador Luiz Kunita, sugerindo no sentido de que se entre em entendimentos com o proprietário da quadra existente no final da Rua Carlos Ferrari, visando a derrubada dos pés de café ali existentes,

Indicação nº 102/89, de autoria do Vereador Olívio Turatto, sugerindo no sentido de que se determine a urgente retirada da terra que foi depositada no meio do campo de futebol da Vila José Ribeiro,

Indicação nº 103/89, de autoria do Vereador Luiz Kunita, sugerindo no sentido de que se determine urgentes reparos na pavimentação da Rua Gabriela, em sua primeira quadra,

Indicação nº 104/89, de autoria do Vereador Olívio Turatto, sugerindo no sentido de que se determine estudos visando dotar os latões de lixo, existentes em diversos pontos da cidade, de tampas.

OBSERVAÇÕES:

1 - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos de número 85/89 ao de número 97/89 à Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, dada a solicitação de urgência contidas nos mesmos;

2 - O Sr. Presidente informou à Casa que cópias das Indicações de número 97/89 ao de número 104/89 serão encaminhadas à Chefia do Executivo Municipal, nos termos regimentais.

Nada mais tendo havido no Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no PEQUENO-EXPEDIENTE.

O vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para levar a público a solicitação formulada pelos dirigentes do futebol amador de Garça, relativo, principalmente, à 1ª divisão. Esses dirigentes. Esses dirigentes encaminharam um ofício ao Sr. Presidente da Comissão Central de Esportes, Nelson Carvalho de Souza. E, segundo informações fornecidas por esses dirigentes, o problema que está havendo é com relação ao regulamento dos campeonatos amadores da cidade. Lamentam eles, profundamente, os fatos ocorridos nos últimos tempos, porque só vem denegrindo a imagem do futebol garcense, que se apresenta numa fase negativa, segundo apregoam. Alegam eles, os dirigentes, que, na feitura dos regulamentos apresentados, não tem havido consulta prévia e que, dessa forma torna-se impraticável a prática do futebol amador, em Garça. E, em consequência disso, o número de participante do campeonato referido, vem diminuindo a cada ano que passa. E o que querem, esses dirigentes? Eles querem que, quando da elaboração do campeonato, sejam consultado, apenas isso, o que é justo, porque eles são envolvidos diretamente na problemática; também sugerem que, na....



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

002 *[Handwritten mark]*

eventualidade de qualquer modificação na, ora questionado regulamento, seja convocada uma reunião extraordinária. E mais: referidos dirigentes querem uma reunião com o Sr. Prefeito Municipal e com o Sr. Presidente da CCE e que, tal não acontecer, estão dispostos a não mais participar do campeonato sob auspício da CCE. Diante desse impasse, solicito o apoio dos nobres companheiros no sentido de que encontre-se uma solução no respeitante a esse problema que atinge o futebol amador de Garça".

Não tendo havido mais oradores inscritos, no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no GRANDE EXPEDIENTE.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Vereador George Antonio Nogueira, com relação ao que S. Exa. acaba de expor desta tribuna, e, a propósito, eu e o nobre Vereador José Alcides Faneco apresentamos Requerimentos para o respeito das atividades da CCE, de um modo geral, porque muita coisa vem acontecendo não só na administração do Prefeito José Panza Neto, mas também desde a administração do então Prefeito Júlio Marcondes de Moura. E o regulamento interno da CCE era posto na mesa: "Cumpra-se, quem quiser". Então, tem o meu apoio o nobre Vereador George Antonio Nogueira e achei espetacular a preocupação de S. Exa. com o esporte amador de Garça. E vamos nos preocupar com todas as modalidades esportivas, mormente no âmbito amadorístico, de nossa cidade. E nós devemos, realmente, lutar para ver a CCE funcionando. Também ocupo a tribuna para falar sobre transporte de estudantes. A propósito, eu recebi o jornal "Tribuna" de Álvaro de Carvalho, o qual, entre outras coisas, diz: "o transporte de alunos é feito gratuitamente". E sabe-se que estudantes, que estudem em Morília, estão sendo transportados gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho; e esta medida não é tomada em muitas cidades, como, por exemplo, a cidade de Garça. E isso é uma afronta! E Garça nem sequer dá um desconto de 50% no valor cobrado pelo transporte daqueles alunos. E isso é querer deixar o povo cada vez mais pobre de cultura, pois Garça não tem nenhuma faculdade. Faculdade? Garça tem, sim, uma faculdade, que é uma gozação, pois não tem secretaria, não tem escritório, não tem biblioteca, etc.; então, não tem faculdade; só tem no papel; tem uma placa escrita que tem uma faculdade, porque foi uma época política para se eleger o Prefeito que está aí, Sr. José Panza Neto". Disse mais o orador sobre: 1) o Matadouro Municipal; 2) a falta de vigilância nas praças públicas desta cidade; 3) a necessidade de se eliminar o cafezal existente no trecho final da Rua Carlos Ferri. Apartes concedidos: ao Vereador George Antonio Nogueira; ao Vereador José Alcides Faneco.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para trazer ao conhecimento da Casa os valores do convênio de municipalização de saúde, que deverá ser firmado pelo Sr. Prefeito Municipal, no dia 20 próximo. O recurso, para o próximo trimestre - abril maio e junho -, para o custeio, a parte do Estado, vai passar, de NCZ\$ 6.200,00, para NCZ\$ 58.000,00, e do Município, de NCZ\$ 2.500,00, para NCZ\$ 20.000,00. E, em Sessões anteriores, destá tribuna, diversos colegas e eu mesmo, aqui estivemos cobrando do Sr. Prefeito Municipal, cobrar do dos órgãos encarregados de saúde pública uma melhor alocação de recursos para que se pudesse, efetivamente, cumprir o que se propôs, em termos de municipalização, aquilo que a Constituição prevê como Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde. E não vai se fazer o ideal. Entretanto, cremos que já existe algum progresso, mas é....."



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

005

X

preciso que a comunidade prossiga cobrando, pois nós temos notícia de que os remédios, no momento, só estão sendo fornecidos para os pacientes consultados nos Centros de Saúde e nos PASS. Embora, de início, nos pareça uma situação injusta, é preciso reconhecer que o Sistema de Saúde deve exercer um controle e esse controle deverá ser buscado de uma forma racional, de uma forma justa. E esse critério, de atender somente aos pacientes do Posto de Saúde, me parece injusto, mas a Comissão Municipal de Saúde e esta Casa estão atentas ao problema e vamos procurar uma solução que atenda ao interesse do munícipe. E falando em recursos, eu completo dizendo: que, embora não seja o ideal, acredito que, nos próximos meses, esse atendimento deve melhorar e que, como recursos financeiros existem, eu acho que o munícipe deve cobrar o atendimento eficiente, na parte médica, e um atendimento, da mesma maneira, na parte de medicamentos, que o SUDS tem por dever fornecer. E, quanto as ambulâncias, está havendo alguns problemas, por que eu tenho conhecimento de que, mesmo com o encaminhamento médico e pedido de urgência, tenha surgido algumas questões com a liberação de ambulâncias, mas são entraves burocráticos que a implantação de um novo serviço vem criando e é coisa que não podemos admitir que aconteça, porque é uma falta de atendimento, de urgência. Então, alertamos o Sr. Prefeito Municipal e o Setor de Saúde do Município para que tais casos não se repitam". Apartes concedidos: ao Vereador André Luís Gavioli Rodrigues; ao Vereador George Antonio Nogueira, - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Assumo, novamente, a tribuna para dar esclarecimentos a respeito de outras proposições encaminhadas ao Chefe do Executivo e também a outros órgãos. Uma proposição encaminhada ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Assis - se refere a rodovia SP-331. Essa estrada estadual está a merecer uma melhor sinalização, mormente de solo, porque, quando chove, cria problema aos motoristas. E, se não bastasse isso, há, na referida rodovia, entradas para duas fazendas, em cujos locais o sistema de escoamento de águas pluviais deve ser melhorado. É por esses motivos é que estou encaminhando o Requerimento, já referido, ao DER-Assis. E outro Requerimento é dirigido à Delegacia de Ensino de Garça, solicitando informações a respeito do "Exame de Acuidade Visual", que é realizado, anualmente, em cada escola da rede oficial de ensino. E, ainda, uma outra proposição, que eu apresento, refere-se à senhora que reside na zona rural, que se dirige à cidade a procura de atendimento médico, para si ou para alguns dos seus familiares, principalmente para seus filhos menores. E essas senhoras, quando aqui chegam, por vezes, encontram dificuldade no tocante ao desejado atendimento médico, porquanto, invariavelmente, encontram cota de consultas, no Centro de Saúde e no PAS, esgotado, e, ainda, mesmo que atendidas não mais dispõem de condução para voltar ao local de origem, aos seus domicílios. Então, seria o caso da administração estudar a possibilidade de se permitir o transporte dessas senhoras nos ônibus destinados ao transporte de estudantes, que faz horários mais compatíveis para aquela necessidade, ou seja, o atendimento médico no Centro de Saúde ou no PAS, cujo horário de atendimento médico é regulamentado". A seguir, o orador falou sobre: 1) a licença maternidade, entendendo que o dispositivo constitucional que a criou não está em pleno vigor; 2) da necessidade da efetiva adoção do ensino básico obrigatório e gratuito, objeto também de um dos seus Requerimentos, que será encaminhado às autoridades competentes. Apartes concedidos: ao Vereador Antonio Alexandre Marques; ao Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, - - - - -

O Vereador Valdemar Zimiani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Fiquei muito contente ao saber que o....."



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

096 X

Governo do Estado vai mandar verbas para o Setor de Saúde do Município e explico: a Prefeitura Municipal de Garça, ao final da administração passada, adquiriu um moderníssimo gabinete dentário, para ser instalado no PAS de Jafa. Então, creio que, com a vinda dessas verbas, seja instalado esse gabinete naquele PAS, que será de grande valia para a população de Jafa, principalmente para aqueles mais carentes. Também quero informar esta Casa que, na sexta-feira última, recebi a visita do dono da empresa circular, que está servindo a cidade de Garça, que me solicitou apoio para que essa empresa pudesse fazer alguns horários para o distrito de Jafa. E eu disse a ele que apresentei, com o devido aval desta Casa, uma Indicação a respeito ao Sr. Prefeito Municipal. E justamente, naquele dia, tivemos a visita do Prefeito José Panza Neto e nos o colocamos a par a respeito desse assunto. E ficou resolvido que haverá entendimento com o DER, objetivando a implantação de linha de ônibus circular para o distrito de Jafa. Por fim, o orador disse que um dos maiores problemas que o Município de Garça está enfrentando, apesar da boa vontade da administração, diz respeito as estradas municipais, que no seu entender, a coisa está "braba". Apartes concedidos: ao Vereador Luiz Roberto de Souza; ao Vereador Luiz Kunita.

O Vereador José Alcides Faneco, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "eu estou aqui para justificar a Indicação que fiz, hoje, e que se refere à outorga do troféu "Sentinela do Planalto. Essa Indicação me é garantida pelo Decreto Legislativo aprovado no ano de 1984, que tem por finalidade homenagear aquelas pessoas que sobressaírem no seu setor de atividade, como na indústria, no comércio, na agricultura, no esporte, nas artes, etc. E, hoje, estamos fazendo uma Indicação visando conceder esse troféu ao jovem Paulo Koury Neto, que, com apenas 22 anos de idade, já conquistou 21 campeonatos nacionais no hipismo rural. Destarte, ele é uma pessoa altamente qualificada para receber essa honraria desta Casa e espero que, seu exemplo, seja seguido por outras pessoas. E também, relacionando esse assunto à Comissão Central de Esportes - CCE -, eu queria dizer ao Sr. Prefeito Municipal o que nos esperamos dela (da CCE): que ela estimule, que ela promova o esporte, que ela ofereça à juventude, aos jovens, condições para que eles, amanhã, possam vir aqui e receber também essa honraria da Câmara Municipal de Garça". Apartes concedidos: ao Vereador Antonio Macelloni (2); ao Vereador Andreilino Alves de Souza.

Não tendo havido mais oradores inscritos no Grande Expediente, a seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Valdemar Zimiani.

O Vereador Valdemar Zimiani, pela ordem requereu a dispensa do Intervalo Regimental.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Valdemar Zimiani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA.

Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal, Barros e Valdemar Zimiani, totalizando 16 (dezesseis) dos Senhores Vereadores.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

007

✓

Inicialmente, em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria, quais sejam: de número 85/89 ao de número 97/89.

A propósito, registre-se os fatos seguintes:

1 - que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos foram aprovados unanimemente, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer;

2 - que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos de números 85/89, 86/89, 87/89, 88/89, 89/89, 91/89, 93/89, 94/89, 95/89 e 97/89 não houve solicitação de palavra qualquer;

3 - que os Requerimentos supracitados, todos, foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça;

4 - que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos de números 90/89, 92/89 e 96/89, houve solicitação de palavras e;

5 - que, em consequência:

Em discussão o mérito do Requerimento nº 90/89, de autoria do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando ao Exmo. Sr. Municipal providências com relação ao funcionamento da Comissão Central de Esportes - CCE.

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Nesta oportunidade, vou falar especificamente sobre o futebol suíço. Relativamente a esse assunto aconteceu isso: antes, essa prática esportiva, era limitada às pessoas com mais 30 anos; depois, a idade, para prática desse esporte, foi liberada, o que, segundo os dirigentes dos clubes vem ocasionando um trans-torno muito grande. Então, fica aqui o apelo desses dirigentes para que a prática do futebol suíço seja limitada às pessoas com mais de 30 anos de idade". Apartes concedidos: ao Vereador José Alcides Fane-co (2).

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, passou-se à votação do Requerimento nº 90/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 90/89.

Em discussão o mérito do Requerimento nº 92/89, de autoria do Vereador Antonio Alexandre Marques, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do número de funcionários que existia na Empresa Municipal de Urbanização de Garça - EMURG, em data de 01 de fevereiro de 1983 e em data de 31 de dezembro de 1988, bem como a movimentação de entradas e saídas registradas no mês de janeiro de 1989.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Requerimento de autoria do nobre Vereador Antonio Alexandre Marques, ora em discussão, é de suma importância, por que, durante toda a minha militância nesta Casa, a Empresa Municipal de Urbanização de Garça - EMURG - nunca fez uma prestação de contas, assim, diretamente ao legislativo garcense. Já que este legislativo é um órgão fiscalizador, realmente, tem o meu aval a pretensão do nobre Vereador Antonio Alexandre Marques, porque também essas anunciadas casas populares, como nós estamos sabendo, não possuem ainda o "habite-se" e o alicerce delas não satisfaz a nenhuma moradia e pessoas arrancando dinheiro do seu bolso e pagando aquela situação. É uma situação desagradável. É um vexame de uma administração que entregou aquelas casas às pessoas, prometendo uma política de casas populares, como prometeram desde o começo da administração do Julinho, do famoso



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

008

X

Julinho, que prometeu 3.000 casas. E, para eleger o Sr. José Panza Neto, a Prefeitura, entregaram aquelas casas sem o alicerce. É um absurdo. E nós devemos fiscalizar a EMURG, porque o que a envolve é o dinheiro público".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 92/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 92/89.

Em discussão o Requerimento nº 96/89, de autoria do Vereador Luiz Kunita, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do fornecimento de medicamentos às pessoas carentes.

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna para falar a respeito do medicamento que está sendo entregue na Rede Básica e isto quer dizer Centro de Saúde. Apresento este Requerimento porque, segundo informações que obtive, as pessoas vão ao Centro de Saúde e não conseguem ser contemplados com o medicamento desejado e receitado. Então, este Requerimento objetiva elucidar esse problema criado, da precária situação do fornecimento de medicamentos pelo Centro de Saúde. O medicamento está em falta. O programa de hipertensão, criado pelo Centro de Saúde, está sendo fajuto, porque não tem medicamento para hipertensão. E a grande preocupação dos grandes políticos é para se eleger para Presidente da República e para Governador. Então, de repente, no ano político, tem ambulância à vontade, tem comida, tem medicamento. Então, o povo tem que torcer para que haja eleições todo ano, porque, só assim, o será acudido".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 96/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 96/89.

ITEM I - Em discussão global o Projeto de Lei nº 18/89, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para permitir o uso de bem público localizado no distrito de Jafa, para servir ao Posto de Serviço da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Parece res das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

A seguir, o Sr. Presidente disse: "Não havendo solicitação de palavra, a Mesa informa que, de acordo com a Lei Complementar nº 518/84, que modificou a redação do artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o de 2/3 e o processo de votação, de conformidade com o artigo 175, parágrafo 4º, alínea "f", é o nominal".

Em votação, portanto, nominal e globalmente o Projeto de Lei nº 18/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

Participaram da votação supracitada os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, André lino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros e Valdemar Zimiani, totalizando 16 (dezesseis) votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 18/89.

ITEM II - Em discussão global o Projeto de Lei nº 19/89, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no montante de NCZ\$ 4.000,00 para a implantação do serviço de



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

009 *fr*

processamento de dados no Setor de Pessoal da Prefeitura. Pareceres - das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 19/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

Ante ao exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 19/89.

ITEM IV - Em discussão global o Projeto de Lei nº 28/89, do Vereador José Alcides Faneco, propondo destinação específica para o prédio da Rua Barão do Rio Branco, 131, de propriedade do Município de Garça. Pareceres das Comissões Permanentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Não tendo havido solicitação de palavras, o Sr. Presidente, em encerrando a discussão em torno do Projeto de Lei nº 28/89, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz Kunita, o encaminhando votação.

OBSERVAÇÃO - Registro, em tempo, que o Sr. Presidente, logo após enunciar o Projeto de Lei nº 28/89, anunciou à Casa que o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza apresentara emendas ao mesmo, mais especificadamente ao Substitutivo oferecido pela Comissão de Justiça, vezadas nos seguintes termos:

" Projeto de Lei nº 28/89

Emenda Modificativa ao Substitutivo:

Art. 1º - "O prédio da Rua Barão do Rio Branco, 131, nesta cidade, de propriedade do Município de Garça, fica destinado a abrigar órgãos públicos municipais e entidades com fins culturais reconhecidas como de utilidade pública".

Emenda Aditiva:

Acrescente-se ao artigo 2º o seguinte parágrafo único: -

"A utilização por entidades com fins culturais será a título de concessão em caráter gratuito".

Sala das Sessões, 27 de março de 1989.

a) Luiz Roberto Lopes de Souza - Vereador".

A seguir, o Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, para o encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 28/89, disse, em síntese, o seguinte: "A Emenda modificativa do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza e o Substitutivo da Comissão de Justiça vieram, realmente, melhorar o Projeto de Lei do Vereador José Alcides Faneco. Sou a favor do Projeto, com as emendas. Mas uma coisa me chamou na Emenda do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza; é na parte que diz: "fica destinado a abrigar órgãos públicos municipais e entidades com fins culturais reconhecidas como de utilidade pública". Então, fico na seguinte preocupação: hoje, um órgão público ocupa aquele prédio, para alugar jogadores de futebol; e a preocupação do autor do Projeto, Vereador José Alcides Faneco, é destinar a utilização daquele imóvel a abrigar órgãos públicos municipais e entidades com fins culturais reconhecidas como de utilidade pública; e, no meu entender, essa emenda enseja a colocação, por exemplo, de um escritório qualquer, como fosse um órgão público, naquele imóvel, porque diz: "fica destinado a abrigar órgãos públicos municipais e..." Então, gostaria fazer uma modificação nessa Emenda, dizendo: "fica destinado a abrigar órgãos públicos municipais com fins culturais e entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública".



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

010

✓

A seguir, o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, requereu, pela ordem, a suspensão da Sessão, por cinco minutos, para esclarecimento dos nobres colegas a respeito das emendas apresentadas à proposição, ora em discussão.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, e, ante a manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da Sessão, por cinco minutos.

Vencido o tempo de cinco minutos, reabertos os trabalhos da Sessão, o Sr. Presidente disse submeter em votação:

- 1 - a Emenda Modificativa ao Substitutivo, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos;
- 2 - a Emenda Aditiva, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos;
- 3 - o Projeto de Lei nº 28/89 (Substitutivo), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 28/89 (Substitutivo), com as Emendas, e o encaminhou à Comissão de Redação.

ITEM IV - Em discussão o Parecer nº 21/89, da Comissão de Justiça, oferecido ao Projeto de Lei nº 29/89, do Sr. Prefeito Municipal, que regula funções públicas criadas para o quadro funcional para contratação por tempo certo, objetivando atender situação urgente e de forma emergencial. O parecer concluiu pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 29/89. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Relatando o presente Projeto de Lei na Comissão de Justiça, concluímos pela sua inconstitucionalidade, propondo ao E. Plenário a rejeição do Projeto e, por decorrência, a aprovação do Parecer aprovado pela Comissão de Justiça. O Sr. Prefeito encaminhou um Projeto a esta Casa, criando funções públicas para atender os setores de saúde e de educação. E o grande erro do Projeto no entender da Comissão de Justiça, foi a criação de funções ao invés de cargos. A Constituição em vigor, em seu artigo 37, diz, no inciso II: "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público..." Então, a lei, hoje, não distingue cargo de emprego público. Agora, a Constituição atual permite, sim, a contratação, para atender casos de emergências, ao prever no inciso IX. Mas eu pergunto: existe situação de emergência num cargo efetivo de médico? Seria uma situação de emergência, se houvesse um caso, por exemplo, de epidemia. Então, a única dúvida nossa é que nós não podemos, por iniciativa da Câmara, mudar ou oferecer um Substitutivo ao Projeto do Sr. Prefeito Municipal, pois a iniciativa desse Projeto é privativa de S. Exa. do Chefe do Executivo. E é preciso lembrar também que necessidade constitucional fala em necessidade temporária de excepcional interesse público. E a lei é que deve estabelecer essa forma de contratação, por prazo determinado. E qual é essa lei? É uma lei complementar, de competência da União. Por esses motivos, nós não encontramos meios de resolver esta situação que aqui está posta neste Projeto. E só nos resta, pois, pedir à Casa que acompanhe o Parecer da Comissão de Justiça, que concluiu pela inconstitucionalidade do Projeto do Executivo". Aparte concedido: ao Vereador George Antonio Nogueira.

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O ilustre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, relator do Projeto em pauta, redigiu com muita propriedade o seu relato, e nós devemos acompanhá-lo, uma vez que fica provado



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

011

1

inconstitucionalidade do Projeto do Sr. Prefeito Municipal. E, dessa forma, esta Casa de Leis não pode passar por cima da Constituição Nacional. Observe-se, no entanto, que, ao mesmo tempo em que se pretende defender os preceitos constitucionais, o Parecer, em questão, tem o condão de agilizar a situação, para que o Sr. Prefeito, num breve tempo, conserte aquilo que, mais uma vez, nos enviou de forma contrária à Constituição. E gostaria que o Parecer, ora em discussão, fosse aprovado por unanimidade de votos, uma vez que ele está muito bem colocado, ele está muito bem embasado, ele está muito bem firmado dentro dos preceitos legais.

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Parecer nº 21/89, da Comissão de Justiça, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. . . .

A vista do exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Parecer nº 21/89, da Comissão de Justiça, que concluiu pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 29/89, do Sr. Prefeito Municipal, que solicita autorização para a contratação, por tempo certo, de pessoal para o setor de saúde e de educação. E disse mais o Sr. Presidente: "Destarte, fica prejudicado o Projeto de Lei nº 29/89".

ITEM V - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 13/89, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para a abertura de crédito especial no valor de NCZ\$ 15.000,00 para aquisição de laboratório e de livros técnicos para a biblioteca do Instituto de Ensino Superior de Garça. Pareceres das Comissões Permanentes.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 13/89 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Em primeiro lugar, eu queria elogiar o trabalho que vem sendo feito pelas Comissões, tanto da Justiça como de Finanças, nesses Projetos que vem sendo analisados, de uma forma bastante imparcial. E, em particular, eu queria elogiar o Parecer que foi colocado com relação ao Projeto, ora em discussão. E percebemos que pelo Parecer da Comissão de Justiça, o Projeto, em questão, tecnicamente, não apresenta qualquer senão que o acoime de inviável. Mas percebemos também que, tanto em uma como em outra Comissão, existem algumas ressalvas. E no Parecer da Comissão de Justiça, notamos que, de acordo com o estatuto da Faculdade, fica vinculada uma parte da arrecadação municipal, só que essa vinculação ou essa verba que deve ser destinada à Faculdade, não consta com a autorização em lei. E a Comissão de Finanças também, com muita propriedade, diz que existem alguns pontos obscuros e outros conflitantes no que se refere à criação do Instituto Superior de Ensino de Garça. Agora, dentro do aspecto político e educacional, eu acho que nos precisaríamos analisar profundamente tudo isso que vem acontecendo, em nossa cidade, com relação à Faculdade, porque, na realidade, não existe, no caso, uma Faculdade montada. E, em havendo estrutura montada, então, a verba solicitada poderia ser colocada de uma forma correta. Agora, com isso que está colocado no estatuto, daria, assim, uma dependência indefinida da Faculdade com relação ao Município. E, se essa entidade é uma autarquia, ela precisa gerar recursos para se manter. E isso, me parece, um procedimento correto. E, segundo informações que eu tenho, a mensalidade a ser cobrada por essa Faculdade, hoje, giraria em torno de....."



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

012

4

NCZ\$ 100,00. E quem se utilizaria dessa Faculdade, tendo que pagar essa importância? E outra coisa: como é que nós vamos ter um ensino superior, se nós temos deficiência no nosso ensino fundamental? E não estamos contra a instalação de uma Faculdade, em Garça; longe disso, pois todo mundo é a favor do ensino, mas que se dê verba para o ensino superior, depois que os problemas que envolvem o ensino básico estiverem sido sanados. Então, entendo que essa Faculdade, embora seja desejável, em tese, se encontra muito distante, infelizmente, da sua real implantação. E, pelas razões que eu declinei, sou pela rejeição do presente Projeto de Lei". Disse mais o orador a respeito da constituição da diretoria do Instituto de Ensino Superior de Garça, entendendo que, embora nomes que a constituem, representem pessoas que prestam ou continuam prestando relevantes serviços à comunidade, não estão tão ligados ao ensino e em especial ao ensino superior. Apartes concedidos: ao Vereador Antonio Rodolfo Devito (2).

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A intervenção do nobre colega Afrânio Carlos Napolitano foi das mais oportunas e tenha certeza, prezado colega, que a sua atuação, nesta Casa, vai ficar marcada, pois a sua postura nos levou a tomar, quem sabe, uma decisão muito importante a respeito desse assunto, da Faculdade, que nós pensávamos em postergar, para uma decisão posterior. Ao relatar o Projeto, na Comissão de Justiça, analisando, simplesmente, o seu aspecto técnico, recomendamos que ele (o Projeto) poderia ser acolhido e se aprovado em Plenário. Mas o nobre colega Afrânio Carlos Napolitano, com muita propriedade, deixou aqui um panorama importante a respeito das dificuldades que envolvem o ensino fundamental, atualmente. E, aliado a esse fato, eu lembraria que a grande imprensa vem publicando que nunca, como nos últimos anos, o índice de analfabetismo cresceu tanto em nosso País. Então, é preciso que dediquemos mais ao ensino fundamental, à alfabetização do brasileiro. E, dessa forma, acompanho o nobre colega Afrânio Carlos Napolitano e, antecipando o meu voto, declaro-me contrário a este Projeto, conclamando os colegas para que nos acompanhem". Apartes concedidos: ao Vereador Luiz Kunita; ao Vereador Antonio Rodolfo Devito.

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quando este Projeto passou pelas nossas mãos, na Comissão de finanças, nos observamos no nosso Parecer e dissemos que, a exemplo da Comissão de Justiça, fazíamos algumas restrições no tocante a forma como o referido Instituto de Ensino foi criado. E no nobre colega Afrânio Carlos Napolitano já mencionou algumas dessas restrições. E nós não vamos repeti-las, todas, mas comentar que o próprio processo submetido à apreciação do Conselho Estadual fala que a instalação, no caso da Faculdade Florestal, seria feita em uma fazenda de propriedade do Município. E essa fazenda não existe. E há uma série de outras considerações a fazer, mas que nós vamos deixar para uma outra oportunidade. E, no entanto, em face de informações novas que recebemos hoje, nós também queremos antecipar o nosso voto, dizendo que votaremos contra o Projeto e lembrando, por oportuno, também que, na realidade, na forma como foi criado e na forma como foi passada para o público uma criação de faculdade, até hoje, inexistente, no leva mudar de opinião e considerando, ademais, que o nosso Parecer fora eminentemente técnico. E, na oportunidade, lembramos que até o Prefeito da época faz parte do Conselho de Administração desse Instituto e que essa Diretoria tem um mandato de 10 anos, coisa, que me parece, muito difícil de acontecer em faculdades ou mantenedores de escolas. E a gente vê na resposta do Diretor da Faculdade, no item 6, o seguinte: "Finalmente cabe esclarecer que, a verba



Câmara Municipal de Garça

013

Estado de São Paulo

solicitação ainda não é suficiente para a aquisição de todos os laboratórios e livros necessários ao bom funcionamento dos cursos, mas é o necessário para o começo, de vez que se prevê que o IESG não irá usar verbas municipais após o início dos cursos". Então, não haveria razão para ser feito erroneamente por Decreto uma destinação de verba do orçamento da Prefeitura para esse Instituto. E voltaremos ao assunto, oportunamente, como dissemos anteriormente".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quando da discussão do Projeto, criando o Instituto de Ensino Superior de Garça, eu, na legislatura passada, fiz uma emenda, para que a Diretoria e o Conselho dessa entidade fossem referendados pelo Poder Legislativo. E a emenda foi aprovada e vetada pelo ex-Prefeito e o ex-Prefeito a seu bel prazer nomeou quem ele quis. E a nomeação feita para o Conselho foi para um mandato de 10 anos. E nesse Conselho consta a figura do ex-Prefeito e na Diretoria dois filhos do ex-Prefeito. Então, desde aquela época que eu sentia que a coisa não estava andando bem. E o Regimento da escola também não passou pela Câmara, pois o mesmo foi feito por Decreto. E no Decreto do Sr. Prefeito, quando ele se autoneou Conselheiro, por 10 anos, ele também nomeou o Presidente da Câmara, que era a minha pessoa, naquela ocasião, e nem, por isso, vou me omitir. E eu havia apresentado aquela emenda, do referendo, que foi vetada por S. Exa., o ex-Prefeito, cujo veto, como já afirmei, foi mantido. Resultado: nós temos aí uma Diretoria distorcida, um Conselho distorcido e não são, com raras exceções, pessoas destinadas a essa função. E a Faculdade foi criada na base de Decreto, sem votação na Câmara, sem uma discussão ampla. E disse, repito e vou dizer novamente: a Câmara é séria, não vai ser atropelada e não podemos ser atropelados; aprovar NCZ\$,..... 15.000,00 seria o caso de se abrir um precedente; aí é que está a questão; e, se nós dermos esse dinheiro, estamos concordando que continue esse engodo; então, não podemos dar esse dinheiro, pois não é possível continuar dessa maneira. E nós não somos contra a educação. Não somos contra a Faculdade, de forma alguma. Muito pelo contrário, somos totalmente favoráveis. Então, vamos começar tudo de novo, vamos começar certinho, como tem que ser feito. E outra coisa: se a Universidade Marília já abriu o curso de agronomia, o Ministério da Educação e Cultura - MEC - pode não autorizar a criação da pretendida Faculdade, em Garça. Então, nós não podemos liberar o dinheiro sem a competente autorização do MEC. E acho fundamental que o MEC autorize; e, depois que o MEC autorizar, aí, sim, mas é preciso, inclusive, que a Câmara Municipal de Garça tenha uma postura muito firme de esclarecer o MEC da atual situação reinante aqui: que não existe fazenda, onde fica o prédio, etc. Então, a Câmara deve ter essa postura firme. E o que nós estamos fazendo? Estamos fazendo algo em benefício de Garça. E muita gente pode nos criticar. Mas é postura para valer e vamos chegar e dizer: não tem condições; não é o que está escrito no papel; está havendo engodo; e não pode ser assim, pois Garça não merece engodo; Garça merece uma coisa séria. E que venha uma Faculdade, mas que venha uma Faculdade que funcione. Por fim, vamos, na segunda-feira, pedir a retirada daquela placa, com dizeres "Campus Universitário"; e, hoje, nós vamos pedir ao companheiros que votem pela rejeição do Projeto, ora em discussão. Vamos dar um basta, pois chega de demagogia, chega de mentira, chega de engodo em torno de uma Faculdade que não existe". Apartes concedidos: ao Vereador Andreilino Alves de Souza; ao Vereador Luiz Kunita (2), ao Vereador Antonio Alexandre Marques.

Não tendo havido mais solicitação de palavras, o Sr. Presidente, em encerrando a discussão em torno do Projeto de Lei nº 13/89, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Andreilino Alves de Souza.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

014

JK

O Vereador Andreelino Alves de Souza requereu, pela ordem, a votação nominal do Projeto de Lei nº 13/89.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Andreelino Alves de Souza, e, ante a manifestação favorável do Plenário, por unanimidade, disse submeter o Projeto de Lei nº 13/89 em votação nominal.

Portanto em votação global e nominalmente o Projeto de Lei nº 13/89, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria de votos.

Votaram pela rejeição do Projeto de Lei nº 13/89 os seguintes Vereadores: Afrânio Carlos Napolitano, Andreelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Digo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto e Rodrigo de Sá Funchal de Barros, totalizando 14 (catorze) votos;

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 13/89: do Vereador Valdemar Zimiani.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 13/89.

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador George Antonio Nogueira.

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu o adiamento da discussão e votação dos Projetos de Lei números 26/89 e 33/89, bem como do Projeto de Resolução nº 01/89.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação contrária do Plenário, por maioria de votos, determinou o prosseguimento dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, consubstanciado na apreciação das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia.

ITEM VI - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 26/89, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial no valor de NCZ\$ 1.500,00, que se destinará às despesas de alimentação do reprodutor do Posto de Monta. Pareceres das Comissões Permanentes. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, por unanimidade de votos, disse submeter o Projeto de Lei nº 26/89 e seus anexos em discussão global.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 26/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 26/89.

ITEM VII - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 33/89, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de NCZ\$ 170,00 para pagamento de anuidade ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Pareceres das Comissões Permanentes. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, por unanimidade de votos, disse submeter o Projeto de Lei nº 33/89 e seus anexos em discussão global.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

015

12

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 33/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 33/89.

ITEM VIII - Em discussão global o Projeto de Resolução nº 01/89, de autoria do Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, criando a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Garça. Pareceres das Comissões Permanentes. Projeto em regime de adiamento. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Antes, porém, o Sr. Presidente informou à Casa que os Vereadores Valdemar Zimiani, José Alcides Faneco, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Andreilino Alves de Souza e Antonio Alexandre Marques estão impedidos discutir o presente Projeto de Resolução, nesta oportunidade, vez que S. Exas. já fizeram uso da tribuna na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de março de 1989, ocasião em que se iniciaram os debates em torno da propositura em questão.

Em prosseguimento, portanto, a discussão em torno do Projeto de Resolução nº 01/89.

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Assumo a tribuna para propor uma Emenda Substitutiva ao Projeto, ora em discussão, nos seguintes termos:

"Artigo 1º - Fica instituída a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Garça;

Artigo 2º - Poderá participar da Tribuna Livre qualquer pessoa que seja convidada, através de requerimento feito por Vereador e aprovado pelo Plenário, em votação secreta, por maioria absoluta de votos;

Parágrafo 1º - O nome do convidado e o tema a ser abordado deverão ser apreciados pelo Plenário da Câmara Municipal, cujo Vereador deverá apresentar o requerimento até a 3ª Sessão Ordinária de cada mês;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, experimentalmente por 120 dias, e, quando do término desse prazo, haverá a votação de um referendo, para que a Tribuna Livre seja aprovada definitivamente ou não;

Artigo 4º - A Tribuna Livre deverá ser instalada na 1ª Sessão de cada mês;

Parágrafo 1º - O ocupante terá o tempo de até 20 minutos, para a sua exposição, com apertes pelo Plenário;

Parágrafo 2º - Deverá ser instalada às 20 horas; e, se o orador não comparecer, a prorrogação do prazo será de 10 minutos; e, se o mesmo não comparecer, não poderá mais fazer o uso da Tribuna Livre;

Artigo 5º - A pessoa que ocupou a Tribuna Livre ou deixou de ocupá-la só poderá ter seu nome novamente apresentada após 90 dias do seu pronunciamento anterior;

Artigo 6º - Ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem o substitua legalmente deverá coordenar a Sessão da Tribuna Livre, fazendo prevalecer o Regimento Interno da Casa, e, nos casos omissos, por seu livre arbítrio;

Artigo 7º - Demais regulamentos deverão ocorrer por Ato da Mesa, com o referendo do Plenário, no prazo de 30 dias;

Artigo 8º - A falta de regulamentação não impedirá o funcionamento da Tribuna Livre, nos termos desta Resolução;

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". Apartes concedidos: ao Vereador George Antonio Nogueira; ao Vereador.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

016

Valdemar Zimiani (2); ao Vereador Antonio Alexandre Marques; ao Vereador Luiz Kunita.

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, a suspensão da Sessão, por cinco minutos, cuja solicitação foi aprovada por maioria de votos.

Vencido o tempo de cinco minutos, o Sr. Presidente, emreabrindo a Sessão, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Luiz-Roberto de Souza.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, pela ordem, requereu, nos termos regimentais, a prorrogação da Sessão por 10 minutos, cuja solicitação foi aprovada por maioria de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente disse: "A Sessão será prorrogada, por 10 minutos, após a meia noite e meia, pois assim determina o Regimento Interno da Casa".

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Este é um Projeto bastante polêmico. Várias emendas foram apresentadas. E eu, inclusive, tenho emendas, que pretendo apresentá-las oportunamente. E acreditamos nós que o presente Projeto de Resolução contraria o nosso Regimento Interno, porquanto este não prevê a instalação da Tribuna Livre nesta Casa. E, assim, para tanto precisaremos mudar, em primeiro plano, o Regimento Interno. Contudo, penso que a Tribuna Livre será um instrumento profundamente democrático e que merece, por conseguinte, um estudo mais profundo. E, por isso, peço, desde já, o adiamento da votação do presente Projeto de Resolução, por duas Sessões Ordinárias". Aparte concedido: ao Vereador Antonio Alexandre Marques.

O Vereador George Antonio Nogueira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Segundo entendo, o presente Projeto de Resolução é ilegal. Portanto, solicito da Presidência sua manifestação a respeito".

O Sr. Presidente: "Esclareço ao nobre Vereador George Antonio que, no meu entender, no meu entender, não há meios legais para enquadrar a pretendida Tribuna Livre no atual Regimento Interno da Casa".

A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Luiz Kunita, que requereu a suspensão da Sessão, por 5 minutos, que foi aprovada por maioria de votos.

Vencido o tempo, de 5 minutos, o Sr. Presidente, emreabrindo a Sessão, concedeu a palavra ao Vereador George Antonio Nogueira, a fim de que S. Exa. concluísse sua oração, nos debates em torno do Projeto de Resolução nº 01/89.

O Vereador George Antonio, ocupando a tribuna: "Diante do celeuma criado, solicitaria à Presidência que coloque, incontinenti, em votação o Projeto de Resolução em questão".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, em torno do Projeto de Resolução nº 01/89, passou-se à votação do requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, solicitando o adiamento da votação da propositura, ora discutida, por duas Sessões Ordinárias, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria de votos.

A seguir, o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza requereu a prorrogação por mais 10 minutos, cuja solicitação mereceu a aprovação unânime do Plenário.

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra aos Vereadores Rodrigo de Sá Funchal Barros e Luiz Kunita, para o encaminhamento de votação do Projeto de Resolução nº 01/89.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Somos nós legisladores, não-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

017

f

por obra divina, mas pela vontade de uma parcela de nossa população, que nos incumbiu dessa responsabilidade. Cabe-nos a elaboração de leis. E que são essas leis? São as condições da associação civil; as normas de ordenamento social. Cabe-nos defender a expressão mais verdadeira do ordenamento social, que são os costumes e, principalmente, a opinião pública. E, em sendo assim, a discussão é indispensável, por que, sendo toda questão, mais ou menos obscura, só a palavra poderá iluminar a verdade. Então, nada mais justo que sejam criadas condições para que qualquer cidadão possa participar e colaborar com os nossos trabalhos. E, sendo assim, apresento o Projeto da Tribuna Livre com algumas emendas ou alteração, quais sejam: ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 1º - Fica instituída a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Garça; ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 2º - A Tribuna Livre se instalará entre o Expediente e o Pequeno Expediente da 1ª Sessão Ordinária de cada mês, com a duração máxima de 10 minutos; ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 3º - Poderá participar da Tribuna Livre qualquer Pessoa que estiver inscrita junto à Diretoria Legislativa, com, pelo menos, duas Sessões de Antecedência; ~ ~ ~ ~ ~

Parágrafo 1º - O interessado deverá fazer constar do requerimento o dia da Sessão em que deseja fazer o uso da palavra, além do assunto a ser abordado; ~ ~ ~ ~ ~

Parágrafo 2º - Será dada preferência para aquele que tiver comprovada a maior representatividade social, ou seja, através de listas, assinaturas ou ofícios de entidades por ele representadas; ~ ~

Artigo 4º - Ao Presidente da Câmara ou quem o substitua caberá a direção e o policiamento dos trabalhos da Tribuna Livre, aplicando, no que couber, os dispositivos do Regimento Interno da Casa; ~

Artigo 5º - O regulamento e as condições de funcionamento da Tribuna Livre serão baixadas por ato da Mesa da Câmara, "ad referendum" do Plenário, no prazo máximo de 30 dias do início da vigência desta Resolução; ~ ~ ~ ~ ~

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, experimentalmente, até o dia 05 de dezembro de 1989 e seus efeitos ficarão prorrogados se não houver manifestação contrária dos Srs. Vereadores ao término desse prazo". ~ ~ ~ ~ ~

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A situação, agora, virou "de ponta cabeça". Monte de emenda substitutiva, alternativa e acrescentativa foi apresentada. E o próprio relator do Projeto, da Comissão de Justiça, apresentou emendas. É bom que se lembre que não sou contra a Tribuna Livre, como anunciei, anteriormente. Sou a favor da Tribuna Livre. Contudo, solicitar aos nobres pares uma votação contrária a este Projeto de Resolução, a fim de possibilitar ao nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros a apresentação de um novo Projeto de Resolução, dizendo respeito a este mesmo respeito". ~ ~ ~ ~ ~

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, que solicitou a votação nominal do Projeto de Resolução nº 01/89, cujo pedido mereceu a aprovação, por maioria, do Plenário. ~ ~ ~ ~ ~

O Sr. Presidente, antes de dar como iniciada a votação do Projeto de Resolução nº 01/89, disse: "As emendas ou alterações oferecidas pelo nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, no encaminhamento de votação do Projeto de Resolução nº 01/89, não serão consideradas, vez que sua apresentação fora extemporânea". ~ ~ ~ ~ ~

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, a seguir, requereu, pela ordem, a retirada do Projeto de Resolução nº 01/89, que é de sua autoria, cuja solicitação mereceu a aprovação unânime do....



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

018

Plenário.
À vista do exposto, o Sr. Presidente determinou a retirada do Projeto de Resolução nº 01/89 da pauta da Ordem do Dia.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, ter esgotado o tempo prorrogacionista, declarou, incontinenti, encerrada a presente Sessão Ordinária.

Eu,, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO